



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1195/2003

De 12 de maio de 2003.

“Aprova desmembramento de Área localizada á rua Dr Custodio de Paula Rodrigues, nesta cidade, e da outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo-MG por seus representantes APROVOU e eu, Rubens Vitor de Oliveira, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a planta de desmembramento de um lote, localizado à rua Dr. Custodio de Paula Rodrigues, nº 512, nesta cidade, em dois lotes, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto.

LOTE 1 - Área de 1.066,10m²

LOTE 2 - Área de 258,30m²

ÁREA TOTAL 1.324,40m²

Art. 2º- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 12 de maio de 2003.

Rubens Vitor de Oliveira
Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal.